



PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVENIDA VIDAL RAMOS JÚNIOR, 228, CENTRO
CEP: 88.540-000-OTACÍLIO COSTA - SC
TELEFONE: (49) 3221-8022- FAX: (49) 3275-3334
E-MAIL: HABITACAO.ANDERSON@OTACILIOCOSTA.SC.GOV.BR

Memorando n.º 07/2020/SEPLAN

Otacílio Costa, 13 de janeiro de 2020.

À Gerencia de Licitações
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

**Prezada Senhora
Gestora
Nesta,**

Venho por meio deste solicitar a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO referente a contratação de empresa especializada para A reforma na Unidade Escolar Pedro Alvares Cabral no Bairro Fátima

Modalidade: Tomada de preço

DA PUBLICAÇÃO

- a) **O RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DEVE SER PUBLICADO NO: DOU, DOE ;**
- b) O Extrato do CTEF e demais atos devem ser publicados na Imprensa Oficial (No caso de Municípios: DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido em lei do município.

Do objeto

Contratação de empresa especializada para A reforma na Unidade Escolar Pedro Alvares Cabral no Bairro Fátima

Do Convênio

Secretaria de Estado da Educação Unidade Gestora 450001
Programa: 2019008640 Transferência de recurso
Convênio: 2019TR001481
Objeto: Reforma da EBM Pedro Alvares Cabral visando Melhorar o espaço físico da unidade escolar.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos Financeiros destinados ao objeto em questão provirão de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional e da dotação orçamentária de contrapartida com recursos próprios:

SENDO O VALOR MÁXIMO DE R\$ 156.461,20 DESTES:

R\$ 153.210,25 Recursos de Convênio Secretaria de Estado da Educação Unidade Gestora 450001

R\$ 3.250,95 Recursos Próprios.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos de Convênio: R\$ 100.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ. 1.004 Construção, ampliação e reforma de Escolas de Educação Infantil

46 4.4.90.00.00.00.00.00.0001 Aplicacoes Diretas

Recursos de Convênio: R\$ 11.008,98

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ. 1.004 Construção, ampliação e reforma de Escolas de Educação Infantil

45 4.4.90.00.00.00.00.00.0022 Aplicacoes Diretas

DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.

A coordenação, fiscalização e supervisão geral dos trabalhos serão realizados pela Secretaria de Planejamento;

DA VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

A vistoria técnica deverá ser obrigatória e agendado junto a engenheira da prefeitura (Eng^a Thayla) a vistoria técnica nos telefone: 49 3221 – 8000 e 49 3221 8038

ESPECIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO EDITAL

“A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DEVE VIR COM ARREDONDAMENTO DE 02 CASAS DEPOIS DA “,” E O CRONOGRAMA NO MÁXIMO CONFORME DEFINIDO NO PROJETO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

OS ARQUIVOS DEVE SER ENVIADO IMEDIATAMENTE APÓS O RESULTADO DA LICITAÇÃO NO EMAIL planejamento@otaciliocosta.sc.gov.br.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo máximo para execução da obra é de 60 (Sessenta) dias, e contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço pela contratada e a vigência do contrato conforme normas deste setor.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO PELA EMPRESA VENCEDORA

A empresa vencedora do certame deve encaminhar imediatamente após o processo licitatório a seguinte documentação:

1. ART de Execução
2. Outros documentos poderão ser exigidos.

DO DESEMBOLSO FINANCEIRO NA EXECUÇÃO DA OBRA

1. Para o primeiro desembolso, após a autorização de obra: solicitamos o envio dos documentos abaixo relacionados:
 - 1.1. Ofício de solicitação de recursos assinado pelo representante legal da Empresa;
 - 1.2. Boletim de Medição, assinados pelo engenheiro e representante legal da Empresa;
 - 1.3. Nota Fiscal Eletrônica emitida pela empresa vencedora da licitação, após aprovação do Boletim de Medição por eventos Pelo engenheiro Fiscal da Obra;
 - 1.3.1. Deverá ser lançado na emissão da Nota Fiscal de Serviços/Materiais, eletrônica, e no corpo desta, seja na descrição dos serviços ou em dados adicionais:
Número do Contrato(município)
Objeto do processo vinculado(município);
Número do Convênio:
Nome do Programa: (convênio)se houver;
Nome do Secretaria: (convênio) se houver;
 - 1.3.2. Outros dados poderão ser exigidos.
 - 1.4. Afixar placa de acordo com modelo a ser encaminhado nas medidas constantes no projeto;
 - 1.5. Sendo que a Placa deve estar afixada antes do início da Obra;
 - 1.6. Relatório Fotográfico assinado pelo Engenheiro de execução;
 - 1.7. Outros documentos poderão ser exigidos;
2. **Para os desembolsos seguintes:**
 - 2.1. Ofício de solicitação de recursos assinado pelo representante legal da Empresa;
 - 2.2. Boletim de Medição assinados pelo engenheiro e representante legal da Empresa;

2.3. Nota Fiscal: A mesma deve ser emitida após aprovação do Boletim de Medição Pelo engenheiro Fiscal da Obra;

2.3.1. Deverá ser lançado na emissão da Nota Fiscal de Serviços/Materiais, eletrônica, e no corpo desta, seja na descrição dos serviços ou em dados adicionais:

Número do Contrato(município)

Objeto do processo vinculado(município);

Número do Convênio:

Nome do Programa: (convênio)se houver;

Nome do Secretaria: (convênio) se houver;

2.3.2. Outros dados poderão ser exigidos.

2.4. Relatório Fotográfico assinado pelo Engenheiro de execução;

2.5. CND FGTS, INSS, UNIÃO, ESTADUAL E MUNICIPAL(CONTRATANTE)

2.6. Outros documentos poderão ser exigidos;

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA APROVAÇÃO DO CERTAME A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO(PREFEITURA):

1. Minuta do edital e seus anexos;
2. Publicação do aviso de edital;
3. Proposta Vencedora;
4. Ata de julgamento das propostas;
5. Documento de homologação e adjudicação do Prefeito;
6. Ordem de Serviço;
7. Contrato com a empresa vencedora;
8. Publicação do contrato;
9. ART's execução da obra;

DOS ANEXOS:

Encaminhados por CD

Fico no aguardo sobre a proposta vencedora do certame, para encaminhamento dos documentos necessária junto ao Governo do Estado e sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Anderson Amarante de Liz

Secretário de Planejamento